



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 08/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017****PROCESSO Nº 21181.000752/2017-16**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10/07/2019, publicada em 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG e a empresa **CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ nº 13.086.399/0001-17, sediado(a) na Rua Domingos Caldas 30, bairro Madre Gertrudes, CEP 30.512-730, em Belo Horizonte – MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Jorge de Castro Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-3.476.843, expedida pela (o) Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais - SSPMG, e CPF nº 540.102.506-82, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000752/2017-16, Pregão Eletrônico nº 28/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original, bem como formalizar a alteração do representante legal da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em **13/06/2022** e término em **13/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.801,73 (dois mil e oitocentos e um reais e setenta e três centavos)**, conforme abaixo:

Calibração de Pesos							
Item	Equipamento/Classe	Massa em grama	Local de Calibração	QTD	Vlr Unit.	Vlr Total	
57	Pesos	F1	0,001	Sede da Contratada	2	R\$ 131,67	R\$ 263,34
58	Pesos	F1	0,002	Sede da Contratada	4	R\$ 131,67	R\$ 526,68
59	Pesos	F1	0,005	Sede da Contratada	2	R\$ 131,67	R\$ 263,34
60	Pesos	F1	0,01	Sede da Contratada	2	R\$ 131,67	R\$ 263,34
76	Pesos	F1	500	Sede da Contratada	2	R\$ 131,67	R\$ 263,34
77	Pesos	F1	1000	Sede da Contratada	5	R\$ 131,67	R\$ 658,35
78	Pesos	F1	2000	Sede da Contratada	1	R\$ 131,67	R\$ 131,67
79	Pesos	F1	5000	Sede da Contratada	1	R\$ 131,67	R\$ 131,67
97	Pesos	F2	500	Sede da Contratada	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
98	Pesos	F2	1000	Sede da Contratada	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
100	Pesos	F2	5000	Sede da Contratada	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL							R\$ 2.801,73

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. O representante legal da Contratada passa a ser o Sr. **Jorge de Castro Silva**, Identidade nº MG-3.476.843, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais - SSPMG, e CPF nº 540.102.506-82, conforme 7ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada (20431743).

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2022, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

5.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste de preços dos serviços, conforme mensagem eletrônica anexada ao processo (20431588) a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 05 de maio de 2022.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Jorge de Castro Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe Subst. da SCG/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 05/05/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 05/05/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge de castro silva, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 05/05/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge de castro silva, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21482612** e o código CRC **1F3F3D29**.

Referência: Processo nº 21181.000752/2017-16